



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Indicação Nº 8/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Eu, ADRIANO PEREIRA BRITO, Vereador do PSDB; que abaixo subscrevo, venho, embasado no art. 47, parágrafo único, II, da Lei Orgânica Municipal - LOM, c/c art. 171, I, do Regimento Interno, no uso de minhas atribuições e na forma regimental, entendendo se tratar de **INDICAÇÃO REGIMENTAL** que Vossa Excelência avalie em tempo hábil a real e extrema necessidade de voltarmos à Pauta de discussão do Projeto de Lei complementar n. 018/2024, atualmente arquivado nesta Casa, que versa sobre parcelamento de solo rural para fins de chacreamentos particulares no município de Virgínia e contém outras providências, em face ao que abaixo exponho:

Para elucidar melhor a situação, trago ao conhecimento de V. Exa. que este Projeto assim como demais que tratam de situações a se regularizar situações de solo, requer atenção de nós todos Vereadores, uma vez inclusive que este, no final do ano de 2024 obteve apontamentos técnicos já pelo inclusive atual Assessor Jurídico dessa Casa onde, na ocasião alguns Vereadores dessa Casa, me incluo nisso, se empenharam para a discussão na Secretaria da Casa antes mesmo de seguir ao plenário, debatendo inclusive com representantes de loteamentos, advogados envolvidos. no intuito de buscar ajudar todos os interessados, obviamente nossa a população que almeja adquirir terrenos com valores e medidas adequadas, mas, principalmente que não inflijamos leis maiores e nos atentemos para as necessidades de cadastro, regramentos e fiscais da prefeitura.

O Projeto em tese requer ainda um eficiente debate para que possamos, após inclusive participação do atual prefeito, com seus Departamentos técnicos correlacionados por ele representado caso opte, nos ajude nessa soma de forças para se alcançar resultados positivos, frutos obviamente de regramentos legais e assim possamos colaborar com o crescimento ordenado de nossa cidade.

Ressalto à V. Exa que requero em síntese a volta à discussão do Projeto, contudo agendando uma prática e simples reunião na Secretaria desta Casa que envolva todas estas partes para então, pautando pelo bom senso em se dialogar possamos seguir com a boa técnica para buscar ajudar o Prefeito a resolver demanda antigas, obviamente embasados todos na Lei mas principalmente enorme parte de nossa população que vem requerendo tal postura de nossa Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Quando me refiro à pauta de reunião, vale ressaltar, sugiro que Vossa Excelência proceda, diante Arregimentação, mas principalmente partindo dos princípios da responsabilidade e transparência que possamos debater antes todos juntos, representantes da Prefeitura, dos Loteadores responsáveis legalmente constituídos, advogados envolvidos, assessorias técnicas de engenharia e jurídica, e nós caros colegas, para que em um bom consenso, embasado na legislação específica, possamos chegar a uma conclusão correta, viável, legal e promissora pra nossa cidade.

Ressalto ainda que o projeto em discussão visa proteger o meio ambiente, regularizar situações de condomínios rurais clandestinos, cessa de certa forma muitas clandestinidades, harmoniza e regulamenta o processo de crescimento habitacional e assegura impostos coerentes e necessários para o erário público

Sendo o que tenho para o momento, ressaltando a necessidade do diálogo prévio com a Prefeitura, agendando então uma primeira reunião entre todos os envolvidos, solicito posicionamento de V, Exa. quanto ao meu pedido, onde antecipo meus agradecimentos pela valiosa atenção

Respeitosamente,

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2025.


Adriano pereira Brito
Vereador - PSDB

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUAN JOSÉ BATISTA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG